



ESTADO DO PIAUÍ

MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

Rua Emílio Baião, SN – Centro – Ed. Palácio Sabiá

CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

LEI MUNICIPAL Nº 213/2016

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar bem público municipal ao Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Bonfim do Piauí-PI, por cessão de uso.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bonfim do Piauí – Estado do Piauí aprovou e, eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a destinar, por meio de CESSÃO DE USO, Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Bonfim do Piauí-PI, inscrito no CNPJ nº 12.642.147/0001-64, uma área de terra integrante do patrimônio público municipal, situado na área urbana da cidade de Bonfim do Piauí, totalizando 4.171,00 m² (quatro mil e cento e setenta e um metros quadrados) com as seguintes Coordenadas Geográficas: 01(733.235,62 E/ 8.985.436,03 N), 02(733.198,79 E/ 8.985.392,57 N), 03(733.147,78 E/ 8.985.432,77 N), 04(733.167,25 E/ 8.985.486,37 N).

§ 1º - A área estabelecida no caput deste artigo destina-se à construção e/ou edificação da sede própria do referido Sindicato e será utilizada pelo cedente em benefício dos servidores públicos municipal de Bonfim do Piauí-PI.

Art. 2º - A área destinada à cessão de uso tem as seguintes características:

I – encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca e cidade de São Raimundo Nonato-PI, sob matrícula nº 11.081, Livro 2-A-M, às fls 126 e 126v, de 29 de junho de 1993.

II – limita-se e confronta-se:

a) Ao Norte com uma rua em formação, medindo 85,00m (oitenta e cinco) metros;



ESTADO DO PIAUÍ

MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

Rua Emílio Baião, SN – Centro – Ed. Palácio Sabiá

CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

b) Ao Sul com uma rua em formação, medindo 65,00m (sessenta e cinco) metros;

c) Ao Leste com a Avenida Maria José Ribeiro, medindo 57,00m (cinquenta e sete) metros;

d) Ao Oeste com uma rua em formação, medindo 57,00m (cinquenta e sete) metros;

Art. 3º - A área objeto dessa cessão de uso será outorgada ao Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Bonfim do Piauí-PI, mediante Termo de Cessão de Uso, em caráter permanente enquanto durar os fins que se destina.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2016.

Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal

Aprovada, sancionada, numerada e publicada no gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2016.

Humberto Fernandes Viana
Chefe de Gabinete